



**HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

**1ª Retificação - EDITAL Nº. 02/2023**

**CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024**

A COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba, vem através do presente, por sua Coordenadora Dra. Adrielly Bolsi, homologar e tornar público a retificação do Edital n. 02/2023, do Concurso de Seleção para Residência Médica 2024, com a alteração da seguinte disposição:

***DISPOSIÇÕES GERAIS***

Pelo presente, altera-se a Cláusula 1ª do Edital 02/2023 – ‘ Disposições Gerais’, para incluir a seguinte disposição:

***DISPOSIÇÕES GERAIS***

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 31/12/2023, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública do Brasil conforme *Resolução 1.832/2008* do Conselho Federal de Medicina.
- 1.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do Registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **11. MATRÍCULA**.
- 1.4 A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba torna público que será respeitada a *Resolução CNRM Nº 2/2015*:



**“Art. 9º** O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá **pontuação adicional na nota de todas as fases** descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

**I - 10% (dez por cento)** nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

**Os candidatos concorrendo às vagas de acesso direto (sem pré-requisito), que queiram fazer uso da pontuação adicional na segunda fase (análise curricular) relativa a Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, de acordo com o artigo 9º da resolução nº 02/2015 – CNRM deverão enviar, junto ao curriculum (conforme anexo III), o certificado de conclusão da Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, tendo direito ao uso da nota na 2ª fase da avaliação, somente o candidato que apresentar certificado de conclusão junto aos documentos exigidos no anexo III deste edital.**

**Altera-se também, o item F** do Edital 02/2023 – “Publicações de artigos científicos e/ou publicação de capítulo de livro”, **excluindo do item F deste edital**, a frase: **Não serão considerados trabalhos publicados em Anais de Congresso.**

**Altera-se por fim, o ANEXO III** do Edital 02/2023 – “Ordem dos documentos comprobatórios para análise curricular”, para incluir a seguinte disposição:



## ANEXO III - EDITAL Nº 02/2023

### ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae ou lattes:

#### PARA OS PRMs COM PRÉ-REQUISITO:

- 1º - Anexo I (preenchido todos os campos inclusive a nota, e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae ou lattes (com foto, data de nascimento e formação acadêmica, constando Universidade que é graduado e ano da graduação em Medicina);
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra "A" do ANEXO I);
- 4º - Língua Estrangeira (conforme letra "B" do ANEXO I);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra "C" ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra "D" ANEXO I);
- 7º - Participação em comitês ou comissões institucionais: (conforme letra "E" ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra "F" ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra "G" ANEXO I);
- 10º - Estágios Voluntários e de Férias (conforme letra "H" ANEXO I);
- 11º - Cursos de Extensão na Área de Medicina (conforme letra "I" ANEXO I);
- 12º - Certificado de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;

#### PARA OS PRMs SEM PRÉ-REQUISITO:

- 1º - Anexo II (preenchido todos os campos inclusive a nota, e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae ou lattes (com foto, data de nascimento e formação acadêmica, constando Universidade que é graduado e ano da graduação em Medicina);
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra "A" do ANEXO II);
- 4º - Língua Estrangeira (conforme letra "B" do ANEXO II);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra "C" do ANEXO II);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra "D" do ANEXO II);
- 7º - Monitorias Acadêmicas: (conforme letra "E" do ANEXO II);
- 8º - Publicações (conforme letra "F" do ANEXO II);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra "G" do ANEXO II);
- 10º - Estágios Voluntários e de Férias (conforme letra "H" do ANEXO II);
- 11º - Cursos de Extensão na Área de Medicina (conforme letra "I" do ANEXO II);
- 12º - Certificado de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;

Os documentos que não estiverem encadernados (com encadernação simples em espiral) e na ordem descrita acima não serão pontuados.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.